



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

1. OBJETO

Aquisição de matéria prima para confecção e montagem de crachás funcionais para o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Produto	Quant.
01	Cartões em PVC (policarbonato), nas dimensões: largura 85,6 mm, altura 4,0 mm, espessura 0,82mm – Impressão: frente e verso; Processo de impressão: offset/Serigrafia/Laser. elementos gráficos (fotografia, assinatura) gravados a laser	100

Observação: Para a análise da aceitabilidade da contratação e do atendimento das especificações, o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, poderá solicitar amostra do produto, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, correndo às expensas da empresa contratada todos os custos.

2.1. ESPECIFICAÇÕES PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS (ANEXO I)

Especificações Técnicas:

- a) Matéria-prima: policarbonato;
- b) Dimensões: largura: 85,6 mm, altura: 54,0 mm, espessura: 0,82 mm;
- c) Impressão: frente e verso;
- d) Cores de fundo: azul e amarelo;
- e) Personalização: impressão dos dados variáveis a laser e gravados em letra maiúscula;
 - e.1) **Frente:** nome completo do(a) Agente da Polícia Judicial, especialidade, assinatura do(a) servidor(a) e órgão emissor;
 - e.2) **Verso:** validade, filiação, naturalidade, data de nascimento, grupo sanguíneo/fator Rh, identidade, órgão expedidor e data de emissão, cadastro de pessoa física, título eleitoral, zona e seção, matrícula, local e data, assinatura da autoridade competente para expedir o documento.
- f) Personalização de elementos gráficos: fotografia e assinatura gravadas a laser;
- g) Fotografia: 2cm x 2cm, digitalizada, no canto inferior direito.

Elementos de segurança:

- a) Fotografia impressa digitalmente, em tamanho reduzido;
- b) QR Code com as informações da carteira de identidade.

DETALHAMENTO DO CRACHÁ/CARTEIRA DE IDENTIDADE “AGENTE POLÍCIA JUDICIAL”:

Frente:

- I. Nome completo do(a) Agente;
- II. Nome social, nos termos da Resolução CNJ nº 270/2018;
- III. A inscrição: “BR”;
- IV. A assinatura do(a) identificado(a);
- V. Numeração de matrícula, abaixo da fotografia;
- VI. O texto: “RESOLUÇÃO CNJ nº 380 de 16 de março de 2021”;
- VII. Os textos: “FÉ PÚBLICA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO” e “VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL”; e
- VIII. Fotografia impressa digitalmente.

Verso:

- I. Validade;
- II. Filiação;
- III. Naturalidade;
- IV. Data de nascimento;
- V. Grupo sanguíneo e fator RH;
- VI. Identidade;
- VII. Órgão expedidor;
- VIII. Data de emissão;
- IX. Cadastro de pessoa física;
- X. Título eleitoral, zona e seção;
- XI. Matrícula;
- XII. Local e data;
- XIII. Assinatura da autoridade competente para expedir o documento;
- XIV. Fotografia impressa digitalmente, em tamanho reduzido; e
- XV. QR Code com as informações da carteira de identidade.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT11, localizado na Rua Visconde de Porto Alegre, 1265. Bairro: Praça 14 de Janeiro CEP: 69.020-130. Manaus/AM. CNPJ: 01.671.187/0001-18;

3.2. O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização para confecção.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos bens adquiridos, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, conforme o presente Termo de Referência;

4.2. Comunicar à empresa contratada quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas durante o atendimento, podendo sustar ou recusar

o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

4.3. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento da aquisição contratada, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

4.4. Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da entrega do objeto deste Contrato, completo e livre acesso aos locais previstos, possibilitando-lhes o cumprimento do Contrato;

4.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste termo de referência, após conferência e o atesto pela Coordenadoria de Gestão das Informações Funcionais;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados por seus empregados, desde que de forma comprovada;

5.2 - Indenizar a CONTRATANTE por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade quando da entrega dos crachás/identidades;

5.3 - Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

5.4 - Não transferir a outrem a entrega do objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.5. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura, juntamente com as comprovações de entrega previstas neste Termo de Referência.

6.2. O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 2 (dois) dias, após o atesto da referida documentação, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

6.3. Qualquer dos documentos citados no item 3, que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as penalidades previstas na legislação pertinente.

7.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

8. REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 - O preço será fixo e irrevogável, expresso em real.

9 . CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Não será permitido o trânsito e/ou permanência de funcionários da contratada nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, senão aos locais indicados para entrega do produto.

9.2 Na entrega do objeto contratado, quando houver quaisquer danos, recompor as partes danificadas sem ônus a contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Contratante;

9.3 O material deverá ser recebido pelos servidores da Coordenadoria de Gestão das Informações funcionais e com o acompanhamento da Seção de Servidores Ativos que deverá fiscalizar a perfeita entrega, bem como atestá-la;

10. DA GARANTIA DE FUNCIONAMENTO

10.1 Substituir os materiais/produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos/materiais exigidos neste Termo de Referência.

11. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1 O acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo da Coordenadoria de Gestão das Informações Funcionais.

11.2 A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11.3. A Contratante reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue, se em desacordo com a especificação deste Termo e da proposta de preços da Contratada.

12. TERMO DE CONTRATO

12.1. Nesta aquisição, não será necessário firmar termo de contrato devido à natureza da aquisição envolver bens de pequeno valor, assim caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, como também, por tratar-se de entrega imediata e integral dos produtos, nos termos do Art. 62, §4º da mesma lei.

ANEXO I

MODELO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS(AS) INSPETORES(AS)/AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL – ITENS GRÁFICOS E DE SEGURANÇA

Dimensões: largura: 85,6 mm, altura: 54,0 mm, espessura: 0,82 mm

FRENTE



VERSO



Suporte: policarbonato
Processo de Impressão: Offset/Serigrafia/Laser

Manaus, de junho de 2023